



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**

**(Do Sr. Adriano do Baldy)**

Apresentação: 04/12/2024 10:54:02.730 - Mesa

PL n.4671/2024

*"Institui a Plataforma de Integração de Municípios e Universidades (PLIMU), com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável de pequenos municípios por meio da cooperação com universidades e centros de pesquisa."*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Plataforma de Integração de Municípios e Universidades (PLIMU), com a finalidade de fortalecer a colaboração entre as universidades e os municípios brasileiros, especialmente os de pequeno porte, visando ao desenvolvimento econômico, social e ambiental por meio de soluções inovadoras, pesquisa aplicada e capacitação técnica.

**Parágrafo único:** A PLIMU será voltada para municípios com menos de 50.000 habitantes, priorizando a criação de soluções adaptadas às necessidades e especificidades dessas localidades.

**Art. 2º** São objetivos da PLIMU:

**I** - Estimular a cooperação entre universidades, centros de pesquisa e municípios para a criação de soluções inovadoras que atendam às demandas locais;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 04/12/2024 10:54:02.730 - Mesa

PL n.4671/2024

**II** - Fomentar a pesquisa aplicada em áreas como saúde, educação, infraestrutura e gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável;

**III** - Oferecer programas de capacitação para gestores públicos municipais, visando à melhoria da administração pública local e à utilização de novas tecnologias;

**IV** - Facilitar o acesso de pequenos municípios a recursos acadêmicos e soluções inovadoras por meio de uma plataforma digital que conecte universidades e municípios.

**Art. 3º** A PLIMU será composta por:

**I** - Universidades e centros de pesquisa públicos e privados, que desenvolverão pesquisas aplicadas e soluções tecnológicas para os municípios participantes;

**II** - Prefeituras e Câmaras Municipais de pequenos municípios, que serão os principais beneficiários das soluções desenvolvidas, adotando-as em sua gestão pública;

**III** - Órgãos do Governo Federal, que apoiarão a iniciativa por meio de recursos financeiros e suporte técnico, incluindo a alocação de verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Local (FNDEL).

**Art. 4º** A gestão da PLIMU será coordenada por um Comitê Nacional, composto por representantes das seguintes entidades:

**I** - Ministério da Educação (MEC);

**II** - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);

**III** - Associações de Municípios;

**IV** - Universidades e Centros de Pesquisa.

**Art. 5º** Os municípios participantes da PLIMU terão acesso a:

**I** - Programas de capacitação para seus gestores públicos, oferecendo formação em temas como gestão pública, governança digital e uso de novas tecnologias para a administração municipal;

**II** - Consultoria técnica e desenvolvimento de soluções inovadoras, com foco na resolução de problemas específicos de cada município, nas áreas de saúde, educação, transporte e infraestrutura.



\* C D 2 4 1 7 0 1 4 0 6 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 04/12/2024 10:54:02.730 - Mesa

PL n.4671/2024

**Art. 6º** Para garantir a transparência e o monitoramento das ações, será criada uma plataforma digital que centralizará as soluções, projetos e pesquisas, facilitando o acesso dos municípios às informações e permitindo o compartilhamento de boas práticas.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias após sua sanção, detalhando os procedimentos operacionais da PLIMU, incluindo a criação do Comitê Nacional e a distribuição dos recursos financeiros.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A criação da Plataforma de Integração de Municípios e Universidades (PLIMU) tem como objetivo principal promover a integração entre os pequenos municípios e as universidades, gerando um ciclo contínuo de inovação e desenvolvimento local. Municípios com menos de 50.000 habitantes frequentemente enfrentam desafios no que se refere à gestão pública eficiente, à inovação tecnológica e à solução de problemas estruturais, devido à escassez de recursos financeiros e técnicos.

A PLIMU visa suprir essas deficiências ao promover a colaboração com as universidades e centros de pesquisa, que são fontes de conhecimento e inovação. Ao disponibilizar soluções práticas e adaptadas às realidades locais, a PLIMU potencializa o uso de recursos acadêmicos para o desenvolvimento sustentável dos municípios.

Além disso, o projeto busca fomentar a capacitação dos gestores municipais, permitindo que eles tenham acesso às melhores práticas de administração pública, com o apoio de consultorias técnicas e programas de treinamento. Com a criação de uma plataforma digital integrada, o acesso a soluções inovadoras será facilitado,



\* C D 2 4 1 7 0 1 4 0 6 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

garantindo maior transparência e agilidade na implementação dos projetos.

Dessa forma, a PLIMU não só visa melhorar a qualidade de vida nas pequenas cidades, como também contribui para o fortalecimento da pesquisa aplicada e da colaboração entre a academia e a gestão pública local.

Sala das sessões, em 24 de outubro 2024.

Deputado **Adriano do Baldy**  
PP-GO

Apresentação: 04/12/2024 10:54:02.730 - Mesa

PL n.4671/2024



\* C D 2 4 1 7 0 1 4 0 6 4 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241701406400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriano do Baldy